

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – DPE/RN (Novo DC/Contratação: 925772-2/2026)
PROCESSO SEI 000110000061.000007/2026-06

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, Portaria nº 285/2024 – GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR GRUPO, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, sob regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a cobertura efetiva de 33 (trinta e três) postos de trabalho destinados ao exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), com jornadas semanais de 36h ou 40h, conforme a necessidade administrativa e a configuração operacional de cada unidade, cuja execução deverá observar metas de desempenho e aferição objetiva de resultados, mediante aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), pelo período de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPERN)., em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, com abertura da sessão pública no dia 30 de julho de 2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília), local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814-0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 15 de julho de 2026

Jacilene Márcia Vieira
Coordenadoria de Licitações-DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-WLIB9UDA9Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-WLIB9UDA9Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

Lista de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte habilitados para atuação voluntária e extraordinária em substituições eventuais, no período de agosto a dezembro de 2026, nos termos do Edital nº 50/2026-SDPGE, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de julho de 2026, edição nº 16.187.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em eventuais substituições como forma de assegurar a prestação de serviços à população do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 50/2026-SDPGE, de 1º de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de julho de 2026, edição nº 16.187, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária, durante os meses de agosto a dezembro de 2026, em eventuais substituições, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram a participar;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 000110000069.000289/2026-63;

RESOLVE:

Tornar públicas as listas dos Defensores Públicos abaixo relacionados que apresentaram requerimento de inscrição para atuação extraordinária e voluntária em substituições eventuais, nas hipóteses de impossibilidade de designação de substituto automático, no período de agosto a dezembro de 2026, com a formação de 4 (quatro) listas distintas de Defensores Públicos habilitados, correspondentes às mesorregiões de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, observando-se, em cada uma delas, o critério de antiguidade na carreira.

I – Inscritos na Primeira Mesorregião: Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Natal, Pamamirim e São Gonçalo do Amarante.

I.1 – Lotados na mesorregião:

- Joana Dare de Almeida Bezerra - titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
- Felipe de Albuquerque Rodrigues - titular da 18ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Fabricia Conceição Gaudêncio Lucena - titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN
- Érika Karina Patrício de Souza - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Clistenes Mikael de Lima Gadelha - titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Cláudia Carvalho Queiroz - titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Jeanne Karenina Santiago Bezerra - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Nelson Murilo de Souza Lemos Neto - titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro - titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN
- Anna Karina Freitas de Oliveira - titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
- Odyle Cardoso Serejo Gomes - titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN
- José Alberto Calazans - titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN
- Brena Miranda Bezerra - titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Otilia Schumacher Duarte de Carvalho - titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Marcus Vinicius Soares Alves - titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
- Mateus Queiroz Lopes de Melo - titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
- Paula Vasconcelos de Melo Braz - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
- Daniel Vinicius Silva Dutra - titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
- José Eduardo Brasil Louro - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
- Beatriz Macedo Delgado - titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Pamamirim/RN
- André Gomes de Lima - titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
- Gabrielle Carvalho Ribeiro - titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
- Manuela dos Santos Domingos - titular da 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante/RN
- Andreza Melo Fernandes - titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN
- Pedro Amorim Carvalho - titular da 2ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante/RN
- Fauzer Carneiro Garrido Palitot - titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN
- Lydiana Ferreira Cavalcante - titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN

Não lotados na mesorregião:

- Serjano Marcos Torquato Valle - titular da Defensoria Pública de Lajes/RN
- Francisco de Paula Leite Sobrinho - titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN
- Diego Melo da Fonseca - titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN
- Vinicius Araújo Silva - titular da Defensoria Pública de Touros/RN
- Gudson Barbalho do Nascimento Leão - titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN
- Leandro Dias de Sousa Martins - titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN
- Rochester Oliveira Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN
- Henio Ferreira de Miranda Junior - titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN
- Eric Luiz Martins Chacon - titular da Defensoria Pública de Tangará/RN
- Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa - titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN
- Júlio Thalles de Oliveira Andrade - titular da Defensoria Pública de Apodi/RN
- Giovanna Burgos Ribeiro da Penha - titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN
- Leandro Florêncio Alves de Oliveira - titular da Defensoria Pública de Martins/RN
- Renato Cavalcanti Duarte Galvão - titular da Defensoria Pública de Angicos/RN
- Heitor Eduardo Cabral Bezerra - titular da Defensoria Pública de Florânia/RN
- Luiz Gustavo Almeida - titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN
- Pedro Phillip Carvalho Barbosa - titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN
- Náira Ravena Andrade Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN
- Thiago Thomaz de Oliveira Sousa - titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN
- Ana Paula Locatelli Bonato - titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN

II – Inscritos na Segunda Mesorregião: Alexandria, Angicos, Apodi, Aréia Branca, Assú, Baraúna, Campo Grande, Caraúbas, Ipanguaçu, Lajes, Luís Gomes, Martins, Mossoró, Pau dos Ferros e São Miguel

II.1 – Lotados na mesorregião:

- Serjano Marcos Torquato Valle - titular da Defensoria Pública de Lajes/RN
- Bruno Sá Andrade - titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN
- Henio Ferreira de Miranda Junior - titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN
- Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa - titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN
- Júlio Thalles de Oliveira Andrade - titular da Defensoria Pública de Apodi/RN
- Giovanna Burgos Ribeiro da Penha - titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

7. Bruno Bispo de Freitas - titular da Defensoria Pública de Caruás/RN
8. Leandro Florêncio Alves de Oliveira - titular da Defensoria Pública de Martins/RN
9. Renato Cavalcanti Duarte Galvão - titular da Defensoria Pública de Angicos/RN
10. Pedro Phillip Carvalho Barbosa - titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN
11. Thiago Thomaz de Oliveira Sousa - titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN
12. Ana Paula Locatelli Bonato - titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN

II.2 – Não lotados na mesorregião:

13. Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho - titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
14. Fabricia Conceição Gaudêncio Lucena - titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN
15. Érika Karina Patrício de Souza - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
16. Clístenes Mikael de Lima Gadelha - titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
17. Cláudia Carvalho Queiroz - titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
18. Jeanne Karenina Santiago Bezerra - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
19. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto - titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
20. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro - titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN
21. Anna Karina Freitas de Oliveira - titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
22. Odyle Cardoso Serejo Gomes - titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN
23. Francisco de Paula Leite Sobrinho - titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN
24. Brenna Miranda Bezerra - titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
25. Otilia Schumacher Duarte de Carvalho - titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
26. Marcus Vinicius Soares Alves - titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
27. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins - titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
28. Paula Vasconcelos de Melo Braz - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
29. Daniel Vinicius Silva Dutra - titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
30. José Eduardo Brasil Louro da Silveira - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
31. Beatriz Macedo Delgado - titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Pamamirim/RN
32. André Gomes de Lima - titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
33. Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda - titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
34. Diego Melo da Fonseca - titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN
35. Alexander Diniz da Mota Silveira - titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN
36. Andrezza Melo Fernandes - titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN
37. Pedro Amorim Carvalho de Souza - titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN
38. Fauzer Carneiro Garrido Palitot - titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN
39. Gudson Barbalho do Nascimento Leão - titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN
40. Leandro Dias de Sousa Martins - titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN
41. Rayssa Cunha Lima - titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN
42. Rochester Oliveira Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN
43. Lydiana Ferreira Cavalcante - titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN
44. Eric Luiz Martins Chacon - titular da Defensoria Pública de Tangará/RN
45. Heitor Eduardo Cabral Bezerra - titular da Defensoria Pública de Florânia/RN
46. Luiz Gustavo Almeida - titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN
47. Náira Ravena Andrade Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN

III – Inscritos na Terceira Mesorregião: Caicó, Currais Novos, Florânia, Parelhas, Santa Cruz, São José do Campestre, São Paulo do Potengi e Tangará

III.1 – Lotados na mesorregião:

1. Gudson Barbalho do Nascimento Leão - titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN
2. Rayssa Cunha Lima Camara dos Santos - titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN
3. Rochester Oliveira Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN
4. Eric Luiz Martins Chacon - titular da Defensoria Pública de Tangará/RN
5. Heitor Eduardo Cabral Bezerra - titular da Defensoria Pública de Florânia/RN
6. Luiz Gustavo Almeida - titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN
7. Náira Ravena Andrade Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN

III.2 – Não lotados na mesorregião:

8. Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho - titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
9. Fabricia Conceição Gaudêncio Lucena - titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN
10. Érika Karina Patrício de Souza - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
11. Clístenes Mikael de Lima Gadelha - titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
12. Cláudia Carvalho Queiroz - titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
13. Jeanne Karenina Santiago Bezerra - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
14. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto - titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
15. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro - titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN
16. Serjano Marcos Torquato Valle - titular da Defensoria Pública de Lajes/RN
17. Anna Karina Freitas de Oliveira - titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
18. Odyle Cardoso Serejo Gomes - titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN
19. Francisco de Paula Leite Sobrinho - titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN
20. Brenna Miranda Bezerra - titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
21. Otilia Schumacher Duarte de Carvalho - titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
22. Marcus Vinicius Soares Alves - titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
23. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins - titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
24. Paula Vasconcelos de Melo Braz - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
25. Daniel Vinicius Silva Dutra - titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
26. José Eduardo Brasil Louro da Silveira - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
27. Beatriz Macedo Delgado - titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Pamamirim/RN
28. André Gomes de Lima - titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
29. Gabrielle Carvalho Ribeiro - titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
30. Diego Melo da Fonseca - titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN
31. Alexander Diniz da Mota Silveira - titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN
32. Pedro Amorim Carvalho de Souza - titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN
33. Bruno Sá Andrade - titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN
34. Fauzer Carneiro Garrido Palitot - titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN
35. Vinicius Araújo Silva - titular da Defensoria Pública de Touros/RN
36. Leandro Dias de Sousa Martins - titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN
37. Lydiana Ferreira Cavalcante - titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN
38. Henio Ferreira de Miranda Junior - titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN
39. Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa - titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN
40. Júlio Thalles de Oliveira Andrade - titular da Defensoria Pública de Apodi/RN
41. Giovanna Burgos Ribeiro da Penha - titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

42. Bruno Bispo de Freitas - titular da Defensoria Pública de Carautabas/RN
43. Leandro Florêncio Alves de Oliveira - titular da Defensoria Pública de Martins/RN
44. Renato Cavalcanti Duarte Galvão - titular da Defensoria Pública de Angicos/RN
45. Pedro Phillip Carvalho Barbosa - titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN
46. Thiago Thomaz de Oliveira Sousa - titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN
47. Ana Paula Locatelli Bonato - titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN

IV – Inscritos na Quarta Mesorregião: Canguaretama, Goianinha, João Câmara, Macau, Monte Alegre, Nísia Floresta, Nova Cruz, Pendências, Santo Antônio, São José de Mipibu e Touros

IV.1 – Lotados na mesorregião:

1. Francisco de Paula Leite Sobrinho - titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN
2. Diego Melo da Fonseca - titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN
3. Alexander Diniz da Mota Silveira - titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN
4. Vinicius Araújo Silva - titular da Defensoria Pública de Touros/RN
5. Leandro Dias de Sousa Martins - titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN

IV.2 – Não lotados na mesorregião:

6. Joana Darc de Almeida Bezerra Carvalho - titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
7. Fabricia Conceição Gaudêncio Lucena - titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
8. Érika Karina Patrício de Souza - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
9. Clístenes Mikael de Lima Gadelha - titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
10. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto - titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
11. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro - titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
12. Serjano Marcos Torquato Valle - titular da Defensoria Pública de Lajes/RN
13. Anna Karina Freitas de Oliveira - titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
14. Odyle Cardoso Serejo Gomes - titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN
15. Brenna Miranda Bezerra - titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
16. Otilia Schumacher Duarte de Carvalho - titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
17. Marcus Vinicius Soares Alves - titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN
18. Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins - titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
19. Paula Vasconcelos de Melo Braz - titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
20. Daniel Vinicius Silva Dutra - titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
21. José Eduardo Brasil Louro da Silveira - titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
22. Beatriz Macedo Delgado - titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Pamamirim/RN
23. André Gomes de Lima - titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN
24. Gabrielle Carvalho Ribeiro Miranda - titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Pamamirim/RN
25. Pedro Amorim Carvalho de Souza - titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN
26. Fauzer Carneiro Garrido Palitot - titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN
27. Gudson Barbalho do Nascimento Leão - titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN
28. Rochester Oliveira Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN
29. Lydiana Ferreira Cavalcante - titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN
30. Henio Ferreira de Miranda Junior - titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN
31. Eric Luiz Martins Chacon - titular da Defensoria Pública de Tangará/RN
32. Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa - titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN
33. Júlio Thalles de Oliveira Andrade - titular da Defensoria Pública de Apodi/RN
34. Giovanna Burgos Ribeiro da Penha - titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN
35. Bruno Bispo de Freitas - titular da Defensoria Pública de Carautabas/RN
36. Leandro Florêncio Alves de Oliveira - titular da Defensoria Pública de Martins/RN
37. Renato Cavalcanti Duarte Galvão - titular da Defensoria Pública de Angicos/RN
38. Heitor Eduardo Cabral Bezerra - titular da Defensoria Pública de Florânia/RN
39. Luiz Gustavo Almeida - titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN
40. Pedro Phillip Carvalho Barbosa - titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN
41. Náira Ravena Andrade Araújo - titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN
42. Thiago Thomaz de Oliveira Sousa - titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN
43. Ana Paula Locatelli Bonato - titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Amájo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-6Y3L0NY05G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-6Y3L0NY05G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

Portaria nº 1118/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 28/2026 do Coordenador do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 16 de julho de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2; e

JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Parnamirim – PEP, no dia 17 de julho de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3; e

JOANA D’ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 105/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 17 de julho de 2026, sob a coordenação do Defensor Público ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7, Coordenador do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-OVBMI3QNCW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-OVBMI3QNCW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

NÚCLEO DE TUTELAS COLETIVAS – NTC

PORTARIA Nº 021/2026 – NTC/DPE-RN, 15 de julho de 2026

Objeto: Instauração de Procedimento Preparatório de Ação Coletiva (PROPAC) para fins de acompanhamento da transição operacional e fiscalização das tratativas de renovação do Convênio Federal nº 00135.213030/2022-72, destinado ao custeio do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Rio Grande do Norte (PPCAAM/RN), com o escopo de evitar a descontinuidade do serviço público essencial de proteção à vida e mitigar os prejuízos decorrentes da desmobilização da equipe técnica local.

O Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 13 de maio de 2003, e em estrita observância ao disposto na Resolução nº 228/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, que regulamenta o Núcleo de Tutelas Coletivas no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais, bem como exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

CONSIDERANDO que a legitimidade ativa da Defensoria Pública para a tutela coletiva de direitos transindividuais e para a promoção de ações coletivas em favor de grupos vulneráveis é amplamente reconhecida pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, abrangendo não apenas a vulnerabilidade econômica clássica, mas também a vulnerabilidade existencial e organizacional, conforme orientação consolidada pelo Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Rio Grande do Norte (PPCAAM/RN) constitui política pública estadual essencial de proteção à vida e à integridade física e psicológica de crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte, conforme regido pelo Decreto Estadual nº 31.196, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública integra a arquitetura institucional do referido programa como uma de suas portas de entrada oficiais, possuindo legitimidade para solicitar a inclusão de ameaçados no programa, ao lado do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário, nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 31.196/2021;

CONSIDERANDO que o custeio da operação do PPCAAM/RN, incluindo a manutenção da equipe técnica multidisciplinar local e o pagamento de auxílios financeiros aos protegidos, é viabilizado por meio do Convênio Federal nº 00135.213030/2022-72, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e a União, por intermédio do Ministério competente;

CONSIDERANDO que a vigência do referido instrumento de cooperação federativa encerrou-se em 14 de julho de 2026 (Termo de Abertura de Id. 0117185 do Processo SEI nº 000110000077.000315/2026-54), e que a não renovação tempestiva do convênio acarreta a imediata desmobilização da equipe técnica multidisciplinar local, composta por profissionais de psicologia, serviço social, direito e pedagogia;

CONSIDERANDO que a desmobilização da equipe local e o consequente retorno da execução do programa à autoridade central em Brasília geram severo distanciamento geográfico e institucional, comprometendo a agilidade, a capilaridade e a efetividade das medidas de proteção, além de criar graves entraves operacionais para a realização de atos cotidianos essenciais, tais como o deslocamento seguro de protegidos para audiências judiciais e a disponibilização de salas de depoimento adequado;

CONSIDERANDO que a interrupção ou o enfraquecimento das atividades do PPCAAM/RN viola frontalmente o comando constitucional do artigo 227, que impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, violência e opressão;

CONSIDERANDO que o princípio da prioridade absoluta e da proteção integral à infância e à adolescência orienta a atuação do Poder Público, vedando retrocessos sociais que coloquem em risco a subsistência e a integridade de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, conforme entendimento pacificado pela jurisprudência constitucional;

CONSIDERANDO que a 3ª Defensoria Cível da Comarca de Pamamirim/RN noticiou a existência de casos atualmente em acompanhamento ativo junto ao PPCAAM/RN, cuja segurança e integridade física dependem diretamente da continuidade e da hígidez operacional da estrutura de proteção no âmbito local (Processo SEI nº 000110000077.000315/2026-54);

CONSIDERANDO que a iminência de um período de transição sem equipe técnica local exige o acompanhamento rigoroso e a fiscalização ativa por parte da Defensoria Pública, a fim de evitar que as crianças e adolescentes protegidos sofram solução de continuidade em seu amparo ou fiquem expostos a risco operacional decorrente do distanciamento da gestão federal;

CONSIDERANDO que a instauração de Procedimento Preparatório se faz necessária para a coleta de elementos informativos, a realização de diligências e a análise da viabilidade de propositura de ação coletiva ou adoção de outras medidas extrajudiciais cabíveis para a salvaguarda dos direitos dos protegidos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Preparatório de Ação Coletiva (PROPAC) no âmbito do Núcleo de Tutelas Coletivas (NTC) da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para acompanhar a transição operacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM/RN), fiscalizar as tratativas para a renovação do Convênio Federal nº 00135.213030/2022-72 e garantir a adoção de medidas emergenciais locais que impeçam a desassistência ou a exposição a risco das crianças e adolescentes atualmente inseridos no programa.

Art. 2º Para a regular instrução deste procedimento, determina-se a realização das seguintes diligências iniciais:

a) Expedição de ofício à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte (SEMJDH/RN), requisitando informações detalhadas sobre o cumprimento das condicionantes federais, o cronograma estimado para a assinatura do novo convênio e

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

o plano de contingência local adotado para o período de transição, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 31.196/2021;

b) Expedição de ofício ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificamente à Secretaria Nacional competente, solicitando informações sobre o estado de análise das condicionantes apresentadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, a previsão de celebração do novo instrumento de cooperação e a modelagem operacional desenhada para a absorção e o acompanhamento temporário dos casos ativos durante o lapso de transição;

c) Comunicação oficial da instauração deste procedimento à Defensoria Pública Geral do Estado e à Coordenação do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA), para fins de ciência e atuação coordenada, evitando-se sobreposição de funções (Despacho SEI nº 0117406);

d) Autuação e registro da presente portaria no sistema eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Amorim Carvalho de Souza
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tutelas Coletivas

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-FR5OR9FM62-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-FR5OR9FM62-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

PORTARIA nº 07/2026 – NUTEC

Natal, 15 de julho de 2026.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS (NUTEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 221/2020, de 07 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala semanal de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 03 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos, à equipe multidisciplinar e aos estagiários.

Período	Órgão de Execução	Defensor Público
03/08 a 07/08	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal
10/08 a 14/08	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabírcia Conceição Gomes Lucena ou substituto legal
17/08 a 21/08	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de A. R. Pereira ou substituto legal
27/08 a 28/08	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra ou substituto legal
31/08 a 04/09	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra ou substituto legal

FABÍOLA LUCENA MAIA
Defensora Pública do Estado
Coordenadora do NUTEC

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-5PO90OOBGK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-5PO90OOBGK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2026-DPE/RN

Processo Administrativo n.º 06410018.000315/2024-06
Pregão Eletrônico n.º 10/2024 - DPE/RN
Ata de Registro de Preços n.º 29/2024 - DPE/RN

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n.º 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n.º 59.063-380, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

CONTRATADA: RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.894.624/0001-00, sediada na Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208, Ed. Vittorio Corporate, sala 807, Villagio Iguatemi, Caxias do Sul/RS, CEP: 95110-195 telefone: (54) 9674-8384, e-mail: radd.comercio@radd.com.br, representada por Vagner Luis Contini.

OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 (dois) pórticos detectores de metais, conforme especificações do Termo de Referência e do Contrato n.º 15/2026-DPE/RN, a serem instalados no Complexo Defensorial de Natal/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Detector de Metais (Tipo: portal. Marca: Detronix, Modelo: MettusDX/8z, com tecnologia multizonas, painel de controle integrado, parafusos de montagem com acabamentos de proteção à umidade, perfis de PVC translúcidos com barra de LED integrada, contadores de passagem de alta precisão e base de fixação em ABS com 100mm de altura, construído em material de alta resistência)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 25.657,64 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a R\$12.828,82 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) o valor unitário de cada pórtico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um ano), contado a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade/Órgão: 05101 Defensoria Pública; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Função/Sub Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral; Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte de Recursos: 4704000122 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.34 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 10/2024-DPE/RN, Ata de Registro de Preços n.º 29/2024-DPE/RN, Processo Administrativo n.º 06410018.000315/2024-06, em conformidade com as diretrizes estipuladas pela Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 8.078/1990, Lei Federal n.º 13.709/2018, Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022 E Resolução n.º 324/2024-CSDP-DPE/RN.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ n.º 07.628.844/0001-20

VAGNER LUIS CONTINI
Radd Comércio de Eletrônicos LTDA
CNPJ n.º 37.894.624/0001-00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-EOA9REKN2A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-EOA9REKN2A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2026-DPE/RN

Processo Administrativo n.º 000110000063.000019/2025-21

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

CONTRATADA: INTEROP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.703.337/0001-80, com sede à Rua General João Manoel, 50, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-030, telefone de nº (51) 3216-7000, (51) 3216-7001, e-mail negocios@interop.com.br, neste ato representado por Sócrates Slongo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação, na função de Técnico em Informática Pleno, em regime de execução indireta, na modalidade de dedicação exclusiva de mão de obra, mediante a alocação de 02 (dois) postos de trabalho, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN, com execução orientada por objetivos de desempenho e pela mensuração objetiva de resultados, por meio da implementação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitidas prorrogações sucessivas, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da referida Lei, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal total dos 2 (dois) postos de trabalho corresponde a R\$ 14.632,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 175.584,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Em razão do período contratual de 36 (trinta e seis) meses, o valor global dos postos de trabalho é de R\$ 526.752,00 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais). À vista do quantitativo máximo de 150 (cento e cinquenta) diárias para todo o período de vigência contratual, correspondente a 36 (trinta e seis) meses, o valor global estimado para pagamento de diárias é de R\$ 21.861,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e um reais). O valor global da contratação, resultante da soma do valor global dos postos de trabalho com o valor global estimado das diárias, é de R\$ 548.613,00 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos específicos consignados no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte: Unidade Orçamentária: 05101- Defensoria Pública; Programa de Trabalho 03 122 0100 2088 208801; Função: 03- Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza da Despesa: 33.90.37.08 Serviços de Informática; Fonte de Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; e Unidade Orçamentária: 05101- Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; Programa de Trabalho 03 122 0100 2088 208801; Função 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Natureza da Despesa: 33.90.37.01 Apoio Administrativo Técnico, Operacional; Fonte de Recurso: 05.00.000000 Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, convenções, acordos e dissídios coletivos aplicáveis à categoria profissional no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, demais normas correlatas e atos normativos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do RN
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

SÓCRATES SLOGO
Interop Informatica LTDA
CNPJ nº 86.703.337/0001-80

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16194

Defensoria Pública

Natal, 16 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=ZG7LRJWFR6-NMWAI4GYO0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

ZG7LRJWFR6-NMWAI4GYO0-P2TH9ZW2VI

